

**EXTRATO Nº 046/2021 –DVCC/TJ**

- 1. ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 036/2018-FUNJEAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2020/005579-TJ.
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 08/03/2021.
- 4. PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Amazonas Energia S.A.
- 5. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a ALTERAÇÃO DE DEMANDA do Contrato Nº 036/2018-FUNJEAM, firmado entre as partes em 12 de novembro de 2018, conforme detalhamento no Anexo I.
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
- 7. VALOR:** O presente Termo Aditivo, por se tratar de redução de demanda contratada, não implicará alteração do valor contratual.
- 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O presente Termo Aditivo não acarretará despesa ao CONTRATANTE.

Manaus/AM, 08 de março de 2021.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 047/2021 –DVCC/TJ

- 1. ESPÉCIE:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação Nº 002/2018-FUNJEAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2020/16819-TJ.
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 10/03/2021.
- 4. PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o sr. Erasmo Leal dos Santos.
- 5. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato de Locação nº 002/2018-FUNJEAM pelo período de 12 (doze) meses relativo à locação ao segundo contratante, na qualidade de LOCATÁRIO, do imóvel situado na rua José Pereira Cunha, n.º 50 –Bairro Platô do Piquiá, Município de Boca do Acre, Estado do Amazonas; a alteração do índice de correção anual do valor da locação estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato de Locação nº 002/2018-FUNJEAM, passando a vigorar o Índice de Preços ao Consumidor Amplo –IPCA; bem como o reajuste anual com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo –IPCA, cuja variação está compreendida no período de Fevereiro/2020 a Janeiro/2021, sendo o índice acumulado aplicado no percentual de 4,5591% calculado sobre o valor atualizado do Contrato.
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento, tendo amparo legal, integralmente, na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e na Lei nº 8.245/91 (Lei do Inquilinato).
- 7. VALOR:** O valor do novo desembolso mensal do presente Termo Aditivo é de R\$ 3.366,41 (Três mil, trezentos e sessenta e seis reais, e quarenta e um centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 40.396,92 (Quarenta mil, trezentos e noventa e seis reais, e noventa e dois centavos).
- 8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução dos serviços contínuos serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903615, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2021NE0000203, de 08/03/2021, no valor de R\$ 38.720,80 (Trinta e oito mil, setecentos e vinte reais, e oitenta centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de março (proporcional) a dezembro de 2021, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.
- 9. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quarta do Contrato de Locação nº 002/2018- FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 14 de março de 2021.

Manaus, 10 de março de 2021.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 048/2021 –DVCC/TJ

- 1. ESPÉCIE:** Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 023/2018-FUNJEAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2020/2957-TJ.
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 12/03/2021.
- 4. PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Conexão Comércio de Produtos de Limpeza e Conservação Eireli.
- 5. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato Administrativo nº 023/2018-FUNJEAM, por força do Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 levada a efeito em 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o aumento no piso salarial dos postos de trabalho abrangidos pelo Sindicato dos Empregados nas Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEEACEAM) e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEAC-AM).
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 54 e 55, inciso II, da Instrução Normativa MP nº 5, de 26/05/2017, da SLTI do MPOG.
- 7. VALOR:** O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 14.446,12 (Catorze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais, e doze centavos), decorrente da diferença salarial verificada entre os pagamentos efetuados e os valores devidos, correspondente ao período de 1º de janeiro a 14 de junho de 2021.
- 8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903702, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2021NE0000207, de 09/03/2021, no valor de R\$ 14.446,12 (Catorze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais, e doze centavos).
- 9. VIGÊNCIA:** Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Décima Sétima do Contrato Administrativo nº 023/2018-FUNJEAM, qual seja, período de 12 (doze) meses, a contar de 15 de junho de 2020.

Manaus, 12 de março de 2021.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas